



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2017.

Altera a Lei Municipal nº 17.537, de 26 de maio de 2009, que fixa normas para a exploração do Sistema Municipal De Táxi no Município do Recife - SMTX/Recife.

**Art. 1º** Acrescente-se o inciso IV ao art. 17 da Lei Municipal nº17.537, de 26 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

IV - todo permissionário e condutor auxiliar receberá cartão de identificação do condutor, a ser afixado no veículo em local de fácil visualização, contendo os seguintes itens:

- a) foto;
- b) nome do condutor;
- c) *QR code* com identificação do condutor e do veículo; e
- d) número da Ficha de Identidade e Credenciamento - FIC.” (NR).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2017.

**FRED FERREIRA**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 17 da Lei Municipal nº 15.537, de 26 de maio de 2009, que “fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Táxi no Município do Recife - SMTX/Recife”.

A identificação é importante para facilitar a comunicação entre o cliente e o motorista, dar mais segurança, mais respeito e valorizar o local de trabalho da classe.

Sob a ótica do cliente, essa identificação é fundamental para que haja segurança e confiança no serviço prestado pelos taxistas, visto que as informações contidas no cartão apresentarão todos os dados necessários do permissionário, como também do condutor auxiliar.

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2017.

**FRED FERREIRA  
VEREADOR**